

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Max Rosenmann)

Solicita esclarecimentos sobre idéia de cobrança de pedágio nas cidades, atribuída ao atual Diretor do DENATRAN.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro das Cidades, o seguinte pedido de informações:

Chegou ao nosso conhecimento notícia de que o atual Diretor do DENATRAN, o Sr. Ailton Brasiliense Pires, teria defendido a idéia de cobrança de pedágio dentro das cidades, como forma de restringir a circulação de veículos.

Tal ocorrência nos foi relatada, de forma indignada, por alguns cidadãos conhecedores de decisões do CONTRAN, cujo presidente é o Diretor do DENATRAN, relacionadas à fiscalização eletrônica de trânsito, especificamente a Deliberação nº 38/2003 e a Resolução nº 146/2003, que consideram propícias à existência de uma “indústria de multas” no País.

Se essa idéia de cobrança de pedágio dentro das cidades realmente foi divulgada pelo Diretor do DENATRAN, acreditamos que merece ser muito bem explicada, porque à primeira vista mostra-se absurda a todos.

Com efeito, a Constituição Federal determina:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

*V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas e bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio **pela utilização de vias conservadas** pelo Poder Público.” (grifo nosso)*

Dessa forma, é inadmissível falar-se em cobrança de pedágio como meio de restringir a circulação de veículos dentro das cidades, para quaisquer fins que sejam. O pedágio é um mecanismo utilizado não para vedar a circulação, mas para permitir que se circule com maior fluidez e segurança.

Mesmo diante desse indiscutível dispositivo constitucional, gostaríamos de um esclarecimento a respeito da defesa dessa idéia de cobrança de pedágio nas cidades, atribuída ao atual Diretor do DENATRAN.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado MAX ROSENmann